

DECRETO Nº 7106/90
de 31 de agosto de 1990

Dispõe sobre requisição temporária dos serviços médico-hospitalares do Hospital Nossa Senhora de Fátima.

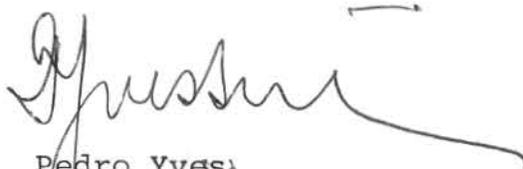
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município vigente,

D E C R E T A,

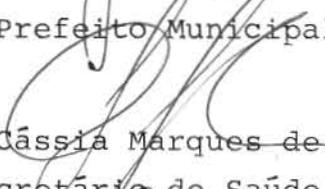
Artigo 1º - Está compreendida na requisição temporária dos serviços médico-hospitalares do Hospital Nossa Senhora de Fátima, de que trata o Decreto nº 7094, de 16 de agosto de 1990, aqueles aí prestados pelo "HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/C LTDA."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos a partir de 20 de agosto de 1990.

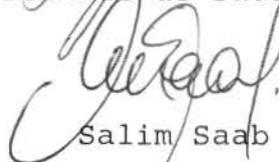
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de agosto de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

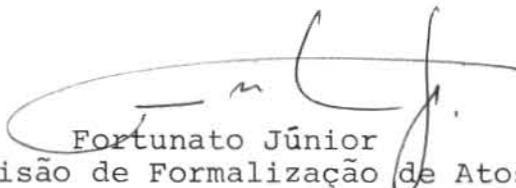


Gilson de Cássia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde



Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos